



PORTARIA SEME Nº 0010/2025

**DISPÕE SOBRE REPASSE FINANCEIRO
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025 DO
PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO
NA ESCOLA-PMDDE**

O Secretário Municipal de Educação de Atílio Vivacqua, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.022/2013, de 16 de agosto de 2013 que Institui o Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola-PMDDE;
CONSIDERANDO o Decreto nº 181 de 20 de março de 2025 que Dispõe sobre a Regulamentação do PMDDE para o exercício de 2025;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar os planos de aplicação referente ao Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola-PMDDE apresentados pelas Unidades Executoras representadas pelas escolas da rede municipal de educação;

Art.2º Autorizar o repasse dos recursos financeiros pertinentes a execução do Programa Dinheiro Direto na Escola para o exercício de 2025;

Art.3º Estabelecer que o repasse para escolas com mais de 50 alunos se dará mediante existência de Conselho Escolar responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do Plano de Aplicação do PMDDE;

Art.4º Estabelecer que o valor de R\$10.825,00 que seria repassado a EMEB “Ana Busato” será repassado para a EMEBTI “Roque Telles Guimarães” considerando que 247 alunos da “EMEB Ana Busato” estão estudando na EMEB “Roque Telles Guimarães” em virtude da reforma na EMEB “Ana Busato”;



Art.5º Estabelecer que o valor de R\$1.015,00 destinados a EMEB” Maria Jovita Boechat” será repassado a EMEB “José Campos Nogueira”, considerando que ambas escolas são geridas pela mesma Diretora.

Art.6º Estabelecer que os recursos destinados as escolas EMEB “Alto Niterói” e EMEB “Felipe Andrade Costa” serão executados em conjunto, considerando o compartilhamento do espaço escolar e mesma direção.

Art. 7º Estabelecer que o recurso destinado a escola EMEB “Isabel Costa Baptista” será executado em conjunto com a EMEBTI “Roque Telles Guimarães”, considerando a mesma direção e compartilhamento de espaço escolar em virtude da reforma da “EMEB Isabel Costa Baptista”;

Art.8º Os valores a serem repassados às Unidades Executoras estão estabelecidos conforme tabela anexo a esta Portaria;

Art.9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO